

# Diário Oficial

## ESTADO DE SERGIPE

Nº 24.7

GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº 5.576

DE 11 DE JANEIRO DE 2005

Reconhece de utilidade pública estadual o  
**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E MOVIMENTO  
DE EDUCAÇÃO - SAME**, com sede e foro na  
Cidade de Aracaju - SE.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e que  
eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido de utilidade pública estadual o  
**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO - SAME**,  
com sede e foro na Cidade de Aracaju - SE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a  
Lei nº 3.701, de 11 de abril de 1996.

Aracaju, 12 de janeiro de 2005; 184º da Independência e  
117º da República.

LEI SANCIONADA DE ACORDO COM O ART.  
64, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL  
EM 12.1.05/2005

*Deoclécio Vieira Filho*  
Secretário de Estado de Governo  
em exercício

**JOÃO ALVES FILHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO

*Deoclécio Vieira Filho*  
Secretário de Estado de Governo,  
Em exercício

REG :  
00869/05

GOVERNO DE SERGIPE  
DECRETO N.º 23.085  
DE 13 DE JANEIRO DE 2005

Abre a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar no  
valor de R\$ 1.500.000,00, para o exercício de 2005.